



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jussiape

segunda-feira, 9 de junho de 2025

Ano I - Edição nº 00034 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jussiape publica



Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiape-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiape/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
942B3692978F4857678074675455E9CA

Câmara Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA
- LEI Nº 06/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, INCLUSÃO E APOIO ÀS FAMÍLIAS DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 07/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025 PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ (BA) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 76.982,36 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Câmara Municipal de Jussiape

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 04.232.117/0001-51
Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n
Centro - CEP 46.670-000 - Jussiape - Bahia



Ata da 10ª Sessão Ordinária do primeiro período Legislativo de 2025, realizada na sede do Poder Legislativo Municipal de Jussiape, localizada na Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n, município de Jussiape – estado da Bahia, tendo à mesa diretora a seguinte composição: Presidente: José Roberto Ribeiro de Carvalho, Vice Presidente: Nilson Gomes de Souza e 1ª Secretária Joacira Pereira Marques Luz. Após constatar a presença do quórum mínimo legal, o vereador presidente às 09h00min (nove horas), declarou aberta a Sessão Ordinária no dia 30 de Maio de 2025; Fizeram-se presentes os seguintes vereadores: José Roberto Ribeiro de Carvalho, Nilson Gomes de Souza, Ionara Luz Pereira Mendes, Felipe Souza Carvalho, Tainara Luz Bonfim, Joacira Pereira Marques Luz, Vanusa Carvalho de Medrado, José Cleslei Aguiar da Silva e Otávio Pereira Dourado. Inicialmente procedeu-se o **Expediente do Dia**, onde constou: **1-** Leitura da ata da Sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. **2-** Leitura do **OFÍCIO Nº 64/2025** referente ao **Projeto de Lei nº 05/2025** de 26 de maio de 2025, do poder Executivo; **3-** Leitura do **OFÍCIO Nº 63/2025** referente ao **Projeto de Lei nº 06/2025** de 26 de maio de 2025, do poder Executivo; **4-** Leitura da mensagem nº 02/2025 referente ao **Projeto de Lei nº 06/2025**; **5-** Leitura da **indicação nº 01/2025**, de autoria do vereador Otávio; **6-** Leitura do **Parecer da Comissão de Justiça e Redação**, referente ao **Projeto de Lei nº 02/2025** de 22 de maio de 2025 de autoria do vereador José Cleslei; **7-** Leitura do **Parecer da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos**, referente ao **Projeto de Lei nº 02/2025** de 22 de maio de 2025 de autoria do vereador José Cleslei; **8-** Leitura do **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas**, referente ao **Projeto de Lei nº 04/2025** de 13 de maio de 2025 de autoria do Poder Executivo; **Encaminhamento:** **1-** Fica encaminhado para **Parecer da Comissão de Justiça e Redação**, o **Projeto de Lei nº 05/2025** de 26 de maio de 2025, que *“Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências.”* **2-** Fica encaminhado para **Parecer da Comissão de Justiça e Redação**, o **Projeto de Lei nº 06/2025** de 26 de maio de 2025, que *“dispõe sobre abertura no orçamento vigente do Município de Jussiape, de Crédito Especial, no valor de R\$ 76.982,36 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.”* **3-** Fica encaminhado para **Comissão de Finanças, Orçamento e Contas**, o **Projeto de Lei nº 06/2025** de 26 de maio de 2025, que *“dispõe sobre abertura no orçamento vigente do Município de Jussiape, de Crédito Especial, no valor de R\$ 76.982,36 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.”* **4-** Fica encaminhado para **Parecer da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos**, o **Projeto de Lei nº 06/2025** de 26 de maio de 2025, que *“dispõe sobre abertura no orçamento vigente do Município de Jussiape, de Crédito Especial, no valor de R\$ 76.982,36 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.”* **Na ordem do dia:** Discussão e votação da indicação nº 01/2025, de autoria do vereador Otávio Pereira Dourado. Na discussão, todos os vereadores e vereadoras parabenizaram o vereador pela iniciativa. E todos subscreveram na indicação. Em seguida, o senhor presidente submeteu em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida,

27

Câmara Municipal de Jussiape



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 04.232.117/0001-51
Praça Rodrigo Alves Teixeira, s/n
Centro - CEP 46.670-000 - Jussiape - Bahia



discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/2025 de 22 de maio de 2025, que “Dispõe sobre a autorização do Chefe do Executivo para a criação de políticas de atendimento prioritário, inclusão e apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Jussiape e da outras providências”. De autoria do vereador José Cleslei. Não havendo quem queira discutir, o senhor presidente submeteu em votação, sendo aprovada por unanimidade. Logo após discussão e votação do Projeto de Lei nº 04/2025 de 13 de maio de 2025, que “Autoriza o Município de Jussiape a Celebrar Termo de Filiação à Associação dos Vice-Prefeitos da Bahia UVPB e dá outras Providências”. Não havendo quem queira discutir, o senhor presidente submeteu em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Em considerações finais:** O vereador **José Cleslei**, cumprimentou a todos os presentes agradecendo a todos por terem votado no seu projeto, e na verdade não é só meu, é de todos os vereadores e da população Jussiapense. Por mais que sejam Leis Federais, mas tornando elas municipais, só tenho a agradecer, porque pais autistas sabem a dor que é, tem horas que a gente só precisa de um abraço e ser bem acolhido, ter voz em algum lugar. E sei que hoje nesta casa, os autistas têm voz, porque tem a mim, tem a vocês colegas vereadores. Também agradecer a Secretária de Educação e a Secretária de Saúde, que procurei várias vezes e sempre fui bem atendido. O vereador **Otávio Dourado** cumprimentou a todos os presentes, agradecendo a todos por terem votado na sua indicação. É uma indicação do povo e fiquei feliz deles me procurarem, agradeço pelo apoio. Parabeniza também, o senhor Presidente por estar trabalhando dentro da legalidade. O senhor **Presidente José Roberto**, cumprimentou a todos os presentes, fazendo alguns esclarecimentos sobre a construção da casa de apoio que foi uma indicação sua. Está tendo algumas críticas, que o prefeito acabou com o banheiro público, mas ele me disse que vai ter o banheiro do lado de dentro da casa de apoio. Mas que irá fazer o banheiro público ali onde funciona o conselho tutelar. Também comentou sobre as empresas que estão chegando e se alguém quiser fazer um currículo, pode procurar a câmara e trazer a documentação. Comentou também do encontro que teve na quarta-feira no Centro Diocesano onde esteve presente e mais alguns colegas para estar debatendo temas relativos à sociedade e em relação ao meio ambiente, onde o bispo está preocupado e tem que ter suas responsabilidades. Em relação às indicações, sempre estamos cobrando. Nada mais havendo a declarar eu, Joacira Pereira Marques Luz na qualidade de 1ª Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Joacira Pereira Marques Luz
1ª Secretária


José Roberto Ribeiro de Carvalho
Presidente

Câmara Municipal de Jussiape

Lei

sexta-feira, 6 de junho de 2025 | Ano I - Edição nº 00083 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 003**

Prefeitura Municipal de Jussiape

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Lei nº 06/2025 de 22 de maio de 2025.

“Dispõe sobre autorização ao Chefe do executivo para a criação de políticas de atendimento prioritário, inclusão e apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Jussiape e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jussiape, no Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo instituir de acordo conveniência e oportunidade, no âmbito do município de JUSSIAPÉ, o direito ao atendimento prioritário, às políticas de inclusão e ao apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A pessoa com TEA terá direito a atendimento prioritário nos seguintes locais:

- I – Unidades de Saúde públicas e Privadas;
- II – Repartições públicas municipais;
- III – Estabelecimentos comerciais, supermercados, bancos e farmácias;
- IV – Eventos culturais, esportivos e sociais organizados pelo município;

Parágrafo Único: O atendimento prioritário será garantido por meio de laudos médicos ou da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA.

Art. 3º - O município está autorizado, de acordo conveniência e oportunidade, a implementar políticas para garantir a inclusão escolar de crianças e adolescentes com TEA, assegurando:

- I – Capacitação contínua de professores e funcionários das escolas municipais sobre TEA;
- II – Oferta de profissionais de apoio escolar para alunos com TEA, mediante laudo médico;
- III – Acesso a tecnologia assistivas e metodologias adaptadas para o aprendizado;

Art. 4º - O Município de Jussiape, através do Poder Executivo, poderá instalar, de acordo disponibilidade orçamentária e análise de mérito administrativo, brinquedotecas inclusivas em espaços públicos municipais, tais como:

- I – Centro comunitários;
- II – Unidades de Saúde e hospitais municipais;
- III – Escolas e creches da rede pública;

§ 1º - As brinquedotecas poderão contar com:

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
112AE3DED3957795BF285AD1D059EBB4

Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiape-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiape/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
942B3692978F4857678074675455E9CA

Câmara Municipal de Jussiape

sexta-feira, 6 de junho de 2025 | Ano I - Edição nº 00083 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 004**

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

- I – Brinquedos adaptados e sensoriais para crianças com TEA;
- II – Espaços de estimulação sensorial, com cores suaves e materiais de diferentes texturas;
- III – Profissionais capacitados para orientar e auxiliar no uso dos brinquedos;
- IV – Áreas de descanso e relaxamento para crianças com hipersensibilidade sensorial;

§ 2º - O Poder executivo fica autorizado a firmar parcerias com empresas e entidades para a doação de brinquedos e manutenção das brinquedotecas.

Art. 5º - A prefeitura poderá promover campanhas anuais de conscientização sobre o autismo, abordando:

- I – Diagnóstico precoce e acesso ao tratamento;
- II – Direitos das pessoas com TEA e seus familiares;
- III – Combate à discriminação e promoção da inclusão social;

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei para garantir sua efetividade.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape – Bahia, 22 de maio de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
112AE3DED3957795BF285AD1D059EBB4

Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiape-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiape/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
942B3692978F4857678074675455E9CA

Câmara Municipal de Jussiape

Prefeitura Municipal de Jussiape

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Lei nº 07/2025 de 06 de junho de 2025

*Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Jussiape (BA) e autoriza a **abertura de Crédito Especial** ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 76.982,36 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Nº. 14.339, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jussiape, Crédito Especial, no valor de **R\$ 76.982,36 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 00.10.2 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unid. Orçamentária: 00.10.2 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade: 13.392.0076.2060 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Lei Aldir Blanc – Fomento Cultural
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$ 30.792,94**
Fonte de Recursos: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº. 14.399/2022

TOTAL DA AÇÃO: **R\$ 30.792,94**

Unid. Orçamentária: 00.10.2 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade: 13.392.0076.1022 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B51EE18150AC0D60DAC5B89EAEF1DBA

Câmara Municipal de Jussiape

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/n°, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DO CENTRO DE CULTURA DE JUSSIAPÉ
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... **R\$ 46.189,42**
Fonte de Recursos: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº. 14.399/2022
TOTAL DA AÇÃO: R\$ 46.189,42

TOTAL: R\$ 76.982,36

Art. 2º O valor de R\$ 76.982,36 (Setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial das seguinte dotação orçamentária, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

Órgão: 00.19.8 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçamentária: 00.19.8 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 04.122.0073.2006 GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3390.92.00 Despesas de Exercícios
Anteriores..... **R\$ 76.982,36**
Fonte de Recursos: 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL: R\$ 76.982,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape – Bahia, 06 de junho de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B51EE18150AC0D60DAC5B89EAEF1DBA

Praça Rodrigo Alves Texeira | S/N | Centro | Jussiape-Ba

<http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmjussiape/home>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
942B3692978F4857678074675455E9CA